



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO PMB Nº 01/2015

O **Município de Bombinhas**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF 95.815.379/0001-02, com sede na Av. Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio – Bombinhas - SC, torna público para conhecimento de todos, de acordo com as disposições deste edital e nos termos da Lei Municipal nº 1322, de 25 de junho de 2013, que a partir de 18 de março estará aberto o processo de credenciamento de empresas interessadas em participar do Programa Municipal de Pavimentação Comunitária para execução de serviços de pavimentação e obras complementares de infra- estrutura urbana.

1. DO CREDENCIAMENTO

1.1 O credenciamento de empresa é intransferível e dar-se-á no período de 15 de janeiro de 2015 à 15 de fevereiro de 2015, das 12h00min às 17h00min, na Secretaria de Administração, localizada na sede do Município, devendo os interessados apresentarem os documentos necessários.

1.2 O interessado que dentro do período, tiver seus documentos rejeitados somente terá seu pedido reavaliado com a apresentação de novo requerimento e novos documentos já livres dos vícios anteriormente identificados e que foram impeditivos do credenciamento anteriormente pretendido.

2. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão credenciar-se empresas legalmente constituídas, com sede ou não no Município de Bombinhas.

2.2 Não poderão credenciar-se:

2.2.1 Pessoas jurídicas: que se encontrem em processo de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, ou cujos sócios, funcionários ou colaboradores contratados sejam servidores ou ocupantes de cargo, emprego ou função de direção, chefia, assessoramento ou quaisquer outra função de confiança no Município de Bombinhas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os documentos necessários ao credenciamento serão disponibilizados em um envelope, e entregues à Prefeitura Municipal de Bombinhas da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL BOMBINHAS – PMB
RAZÃO SOCIAL/NOME/CNPJ /ENDEREÇO/TELEFONE
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA O
PROGRAMA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA**

4. DO ENVELOPE

4.1 Toda a documentação exigida poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em cartório ou publicada em órgão de imprensa oficial, ou ainda, autenticada por servidor público quando apresentada juntamente com o original.

4.1.1 Serão aceitas apenas cópias legíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.2 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

4.1.3 A Secretaria de Administração reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.1.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, a Secretaria de Administração considerará a empresa não credenciada.

4.2 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

4.2.1 Declaração de que não tem em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos).

4.2.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; (Todas as cópias devem ser autenticadas por cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Bombinhas).

4.2.3 Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (cartão de CNPJ);

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos:

4.2.4.1 Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1 de 19/05/2006);

4.2.4.2 Estadual;

4.2.4.3 Municipal da sede da empresa interessada;

4.2.4.4 Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

4.2.4.5 Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de débito;

4.2.4.6 Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;

4.2.4.7 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

4.2.5 Alvará de funcionamento expedido pelo Município, onde a empresa estiver estabelecida.

4.2.6 Indicação de um representante legal perante a Administração Pública.

5. DO CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

5.1 A empresa credenciada receberá CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO, no qual deverá constar prazo de validade de 12 (doze) meses.

5.2 Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

6. DA PUBLICAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

6.1 A publicação do credenciamento ocorrerá em até 48 (quarenta e oito horas) após sua homologação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

7. DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO

7.1 Da Prefeitura Municipal, sem prévio aviso, quando:

- a) o credenciado deixar de cumprir qualquer cláusula e condições estabelecidas no contrato a ser firmado com os interessados;
- b) o credenciado praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- c) ficar evidenciada a incapacidade do credenciado de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- d) No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;

7.2 Pelo credenciado:

- a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Este edital será publicado no átrio do Poder Executivo, na página eletrônica: www.bombinhas.sc.gov.br e em jornal de circulação no Município de Bombinhas.

Bombinhas (SC), 12 de janeiro de 2015.

ROSANGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

(MODELO EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Bombinhas

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA divulgado pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, objetivando a prestação de serviços nos termos do Aviso de Credenciamento 001/2015

Nome da Empresa:

Endereço Comercial:

Fone:

Fax:

E-mail:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Dados Bancários da Pessoa Jurídica para Pagamento:

Nº e nome do Banco:

Nº da agência:

Nº da conta corrente:

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa solicitante

(nome do solicitante e carimbo da empresa)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Credenciamento nº _____/2015, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Credenciamento.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.